



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PARA SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº. 055/2024
COM BASE NO INCISO I E NO § 7º DO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2021**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B - PATRIMONIO 3699** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável	Total
1	REPARO COMANDO TRASEIRO	Unidade	1,00	R\$ 3.950,17	R\$ 3.950,17
2	REPARO COMANDO TRASEIRO	Unidade	1,00	R\$ 1.900,44	R\$ 1.900,44
3	1 RETIRAR E INSTALAR COMANDO DIANTEIRO E TRASEIRO	Serviço	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	1 TROCAR REPARO COMANDO DIANTEIRO EM BANCADA	Serviço	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	1 TROCAR REPARO COMANDO TRASEIRO EM BANCADA	Serviço	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.350,61 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)

O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**,

O contrato poderá ser substituído por Ordem de Compra / Empenho, uma vez que se trata de execução de serviço e fornecimento com pronto pagamento, sem obrigações futuras.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Durante a operação regular, foi identificado um problema no sistema de comando da retroescavadeira, que compromete o desempenho da máquina e pode gerar riscos operacionais se não for corrigido em tempo hábil. Os comandos afetados desempenham funções cruciais para o bom funcionamento da máquina, e sua deterioração poderá resultar em falhas mais graves e um tempo de parada prolongado, além de aumento dos custos de reparo.

A manutenção corretiva proposta consiste na substituição dos componentes descritos na tabela acima, com um custo estimado de **R\$ 9.350,61 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, considerado baixo em relação aos custos de uma possível falha maior, que pode afetar outros sistemas da máquina ou até mesmo causar a sua parada total.

A intervenção imediata visa garantir a continuidade das operações, minimizar o tempo de inatividade e prevenir problemas maiores, como falhas em cadeia ou comprometimento da segurança operacional. Além disso, a substituição dos componentes desgastados garantirá que a retroescavadeira continue operando dentro dos parâmetros de eficiência e segurança exigidos, evitando perda de produtividade e maiores custos futuros.

Diante do exposto, a realização dessa manutenção corretiva é imprescindível para assegurar a disponibilidade e confiabilidade da máquina, com custo reduzido e impacto mínimo nas



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

operações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Devido ao fato de que foi identificado um problema na no sistema de comando da retroescavadeira, que compromete o desempenho da máquina e pode gerar riscos operacionais se não for corrigido em tempo hábil, buscou-se processo licitatório para a realização da manutenção necessária, no entanto, constatou-se que atualmente não há Atas de Registro de Preços ou contratos vigentes no município para a realização da manutenção de máquinas pesadas, e que por sua vez, está em fase de implantação o contrato com a empresa QFrotas para gerenciamento da frota de máquinas pesadas, que não pode ser utilizado para corrigir o problema ocorrido, devido ao sistema ainda não estar apto a funcionar no município, e não ter havido treinamento aos servidores do município que atuarão com o sistema de frotas, levando assim, a impossibilidade de utilização do sistema contratado no período de implantação.

Diante deste fato, a solução para o problema encontrado é realização de processo de dispensa de licitação, uma vez que o valor da manutenção é baixo, e segundo o Parágrafo 7º (sétimo) da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, **não se aplica, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75º, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (valores corrigidos pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R\$ R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

O Processo de dispensa seguirá **sem disputa** devido à **Baixa Competitividade do Mercado**, verificada após ampla pesquisa de mercado, onde constatou-se que há pouca ou nenhuma competitividade para o fornecimento dos itens/serviços em questão, inviabilizando a realização de um processo licitatório que assegure a concorrência ampla.

Considerando os princípios da eficiência e da celeridade administrativa, a dispensa da licitação é a melhor alternativa para atender às necessidades urgentes e imediatas do Município, garantindo que a solução ocorra dentro dos prazos e do orçamento previstos. A realização de um processo licitatório prolongado colocaria em risco a operacionalidade da máquina, acarretando potenciais prejuízos à população.

Ademais, a dispensa da licitação atende ao princípio da economicidade, pois o valor da contratação, estimado, encontra-se dentro do limite legal previsto, evitando custos adicionais com processos burocráticos que poderiam ser desnecessários para este tipo de contratação.

Em face das razões expostas, e com base nas disposições legais previstas na Lei nº 14.133/2021, o processo deverá seguir por meio de **dispensa de licitação sem disputa**, de forma a viabilizar a imediata contratação da empresa **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.336.591/0001-84, com endereço na Rua Internacional, Centro 3354 -, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.825-000, telefone nº (45) 3231-1616, e-mail: COMPEC@COMPEC.COM.BR, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos munícipes pela máquina em questão, e o atendimento eficaz das demandas da população.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2. A execução do serviço será realizada em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.3. A execução do serviço será realizada no seguinte endereço: Pátio de Máquinas do Município de Anahy, localizado na rua Duque de Caxias

ROTINA A SEREM CUMPRIDAS

5.4. A execução do serviço observará as rotinas descritas abaixo:

A empresa contratada deverá disponibilizar todo material e mão de obra necessários à devida manutenção corretiva para que o problema identificado seja plenamente corrigido.

GARANTIA DO SERVIÇO

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. PAGAMENTO

6.2. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

6.2.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

6.2.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

6.2.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a substituí-la, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).

6.4.1. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

aportar à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

6.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

6.6. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Anahy, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.7. O município de Anahy poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

6.8. Pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.350,61 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)** conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade: 2 - Divisão de Obras Públicas

Ação: 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras

Funcional: 0015.0451.0270

Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 122 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 125 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess

Vínculo : 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias

Referência: 520 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pesso

Referência: 607 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo

Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

Funcional: 0015.0452.0270

Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 129 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 137 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pesso

Vínculo : 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Referência: 132 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 139 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pesso



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Vínculo : 511 - Taxas - Prestação de Serviços

Referência: 133 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 140 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pesso

Anahy/Pr, 10 de outubro de 2024.

NILTON APARECIDO CREPALDI

Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo